

A.:G.:D.:G.:A.:D.:U.:

**A.:R.:L.:S.: Solidariedade e Concórdia – 3102
Grande Oriente do Brasil**

As Bandeiras do Brasil

Ir.: Ariovaldo Tadeu Mazzola - M.: M.:

Grande Oriente do Brasil

Desde a proclamação da independência em 7 de setembro de 1822, nosso país veio a possuir três pavilhões nacionais. O primeiro na época Imperial, o segundo logo após a proclamação da República, este porém foi utilizado apenas por alguns dias e o terceiro e atual, criado também após a proclamação da República e também em 1889.

PRIMEIRO PAVILHÃO NACIONAL - Império - 1822 / 1889

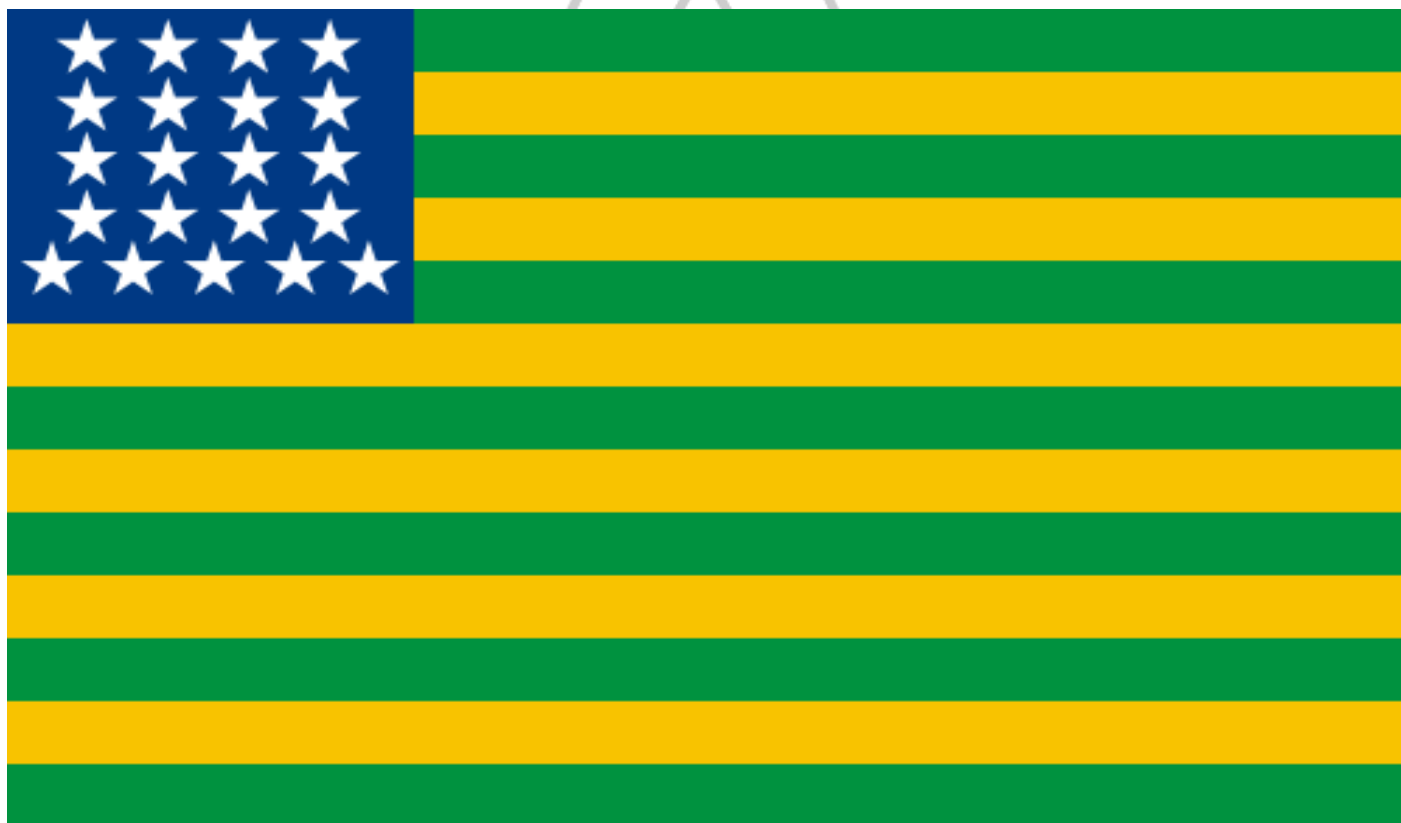


Esta bandeira imperial do Brasil foi criada, originalmente, como pavilhão pessoal do Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, pelo artista francês Debret. Com a sagração de D. Pedro I como Imperador é substituída a coroa real de Portugal do brasão, pela coroa real do Brasil, porém esta bandeira ainda preservava muitos dos elementos do antigo reino, como a esfera armilar e a cruz da Ordem de Cristo, mas novos elementos foram introduzidos: a ordenação de três figuras no campo, presentes até hoje, bem como os ramos de café e tabaco, utilizados como suportes do brasão nacional. Sobre os significados dos elementos, contudo, muito se especula, uma vez que nada consta no dispositivo legal que instituiu o pavilhão nem em fonte oficial alguma conhecida.

Acredita-se, porém, que o campo verde representava a Casa de Bragança (dinastia de D. Pedro I) e o amarelo do losango - formato dos brasões femininos na heráldica portuguesa - representava a Casa de Habsburgo (dinastia de D. Leopoldina). Os ramos de café e tabaco, colocados como suportes, representavam as duas culturas que passavam a destacar-se na produção nacional. As estrelas, dezenove, representavam as províncias de então, inclusive a Cisplatina.

A única alteração efetuada na bandeira imperial ocorreria já no Segundo Reinado, quando, por volta de 1870, D. Pedro II resolveu acrescentar a vigésima estrela para adequar o pavilhão à organização territorial do País, ato que careceu de instrumentação jurídica formal: a perda da Cisplatina foi compensada pela criação de duas províncias: Amazonas e Paraná, resultado da divisão das províncias do Grão-Pará e de São Paulo respectivamente. Ainda que seus significados tenham mudado, muitos dos elementos da bandeira imperial permaneceram após o advento da República.

SEGUNDO PAVILHÃO NACIONAL – República - 1889 / 1889



Após a proclamação da República, um dos líderes civis do movimento, o advogado Rui Barbosa, propôs um desenho para a bandeira da nova nação, fortemente inspirado na bandeira dos Estados Unidos da América. Hasteada apenas na redação do jornal “A Cidade do Rio” e no navio “Alagoas”, que conduziu a família imperial brasileira ao exílio, a bandeira de Barbosa foi usada por apenas quatro dias, de 15 de novembro a 19 de novembro de 1889, quando o marechal Deodoro da Fonseca vetou o desenho. Ele, que foi monarquista por toda a sua vida, aceitou e proclamou a República, e sugeriu então a nova bandeira republicana, baseada na bandeira imperial. A bandeira desenhada por Barbosa serviu de base para, a bandeira do Estado de Goiás, apesar de outras bandeiras estaduais serem semelhantes, como as dos estados de Sergipe e do Piauí.

TERCEIRO PAVILHÃO NACIONAL – República - 1889 / dias atuais



A idéia da atual bandeira foi desenvolvida por um grupo formado pelo positivista Raimundo Teixeira Mendes, vice-diretor do Apostolado Positivista do Brasil, por Miguel Lemos, diretor do Apostolado Positivista do Brasil, e por Manuel Pereira Reis, catedrático de astronomia da Escola Politécnica do Rio de Janeiro. O desenho do disco azul foi executado pelas mãos firmes do pintor Décio Vilares e, por indicação de Benjamin Constant, acrescentou-se em meio às estrelas a constelação do Cruzeiro do Sul, com as estrelas Acrux e Gacrux equilibradas no instante 13 sideral.

Embora não houvesse mais modificações quanto às dimensões e as suas formas, a bandeira adotada pelo decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889, permanece intacta até hoje:

"- O Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando que as cores da nossa antiga bandeira recordam as lutas e as vitórias gloriosas do exército e da armada na defesa da Pátria; Considerando, pois, que nossas cores, independentemente da forma de governo simbolizam a perpetuidade e a integridade da Pátria entre as nações; Decreta: a Bandeira adotada pela República mantém a tradição das antigas cores nacionais, verde-amarelo, do seguinte modo: um losango amarelo em campo verde, tendo no meio a esfera azul-celeste, atravessada por uma zona branca em sentido oblíquo e, descendo da esquerda para a direita com a legenda "Ordem e Progresso" e pontuada por 21 estrelas, entre as quais as da constelação do Cruzeiro, dispostas na sua situação astronômica quanto à distância e no tamanho relativos representando os 20 Estados da República e o Município Neutro. . . - Sala das sessões do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

19 de novembro de 1889.

Manuel Deodoro da Fonseca; Aristides da Silva Lobo; Rui Barbosa; Manuel Ferraz de Campos Salles; Quintino Bocaiúva; Benjamin Constant Botelho de Magalhães; Eduardo Wandenkolk. "

A primeira bandeira republicana foi bordada pela Sra. Flora Simas de Carvalho, em pano de algodão, e a segunda, pela mesma senhora, em seda, tendo sido hasteada com solenidade na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, no dia de sua adoção oficial.

Porém desde sua criação, houve uma "evolução" da bandeira original que fora concebida com 21 estrelas representando os estados na época:

Amazonas, Pará, Mato Grosso, Goiás, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Essa configuração, permaneceu de novembro de 1889 à junho de 1960, quando foi alterada e posteriormente novas alterações vieram a realizar-se como descrito:

- junho de 1960 – adicionado o Estado da Guanabara

- maio de 1968 – adicionados os Estados do Acre e Mato Grosso do Sul e retirado o Estado da Guanabara

- maio de 1992 – adicionados os Estados do Amapá, Roraima e Tocantins, sendo que os três primeiros citados eram considerados territórios apesar de já constarem nos mapas de divisão política do país, o Estado de Tocantins foi desmembrado do Estado de Goiás.

A configuração mostrada na figura acima corresponde à atual com 27 Estados e suas respectivas estrelas representadas na bandeira.

Apesar de muito se especular, o decreto que originalmente determina os símbolos da nação, assinado aos 18 de setembro de 1822, nada oficializa sobre os possíveis significados das formas e cores adotadas. Especialistas, todavia, acreditam como já citado acima, na bandeira Imperial que a cor verde originalmente simbolizaria a casa de Bragança, da qual fazia parte D. Pedro I, em referência ao estandarte pessoal de D. Pedro II de Portugal, ao passo que a amarela simbolizaria a casa de Habsburgo, da qual fazia parte D. Leopoldina. Entretanto a cor verde nunca foi utilizada exclusivamente como representação da Casa de Bragança na História de Portugal, tendo sido usados igualmente o vermelho, o azul e sobretudo o branco.

Ainda hoje, não foi expedido decreto que defina oficialmente os significados de cada cor e forma, sendo contudo extremamente popular a interpretação de que o verde representa as florestas, o amarelo, os minérios, e o azul, o céu, ao ponto que a hipótese heráldica é virtualmente desconhecida do grande público. As estrelas, que representam os Estados que formam a União, e a faixa branca estão de acordo, respectivamente, com os astros e o azimute no céu carioca na manhã de 15 de novembro de 1889, às 8h30 (doze horas siderais), e devem ser consideradas como vistas por um observador situado fora da esfera celeste.

A inscrição "Ordem e Progresso", sempre em verde, é uma forma abreviada do lema político positivista cujo autor é o francês Auguste Comte:

O Amor por princípio e a Ordem por base; o Progresso por fim

em francês: "L'amour pour principe et l'ordre pour base; le progrès pour but"

Euclides da Cunha, aluno de Benjamin Constant, declarou: "O lema da nossa bandeira é uma síntese admirável do que há de mais elevado em política".

A estrela Spica, situada acima da faixa branca, representa o estado do Pará, que, à época da proclamação da República, era o Estado cuja capital, Belém, era a mais setentrional do país. As estrelas do Cruzeiro do Sul representam os cinco principais Estados de então: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia e Espírito Santo. O Distrito Federal, inicialmente na cidade do Rio de Janeiro, e em 1960 transferido para Brasília, foi representado pela estrela sigma da constelação do Oitante, também chamada de Polaris Australis ou Estrela Polar do Sul, por situar-se no Polo Sul celestial (em contrapartida a Polaris, situada no Polo Norte celestial). Apesar de ser pouco brilhante e estar próxima ao limite de visualização a olho nu, essa estrela tem uma posição única no céu do hemisfério sul, pois é em torno dela que todas as estrelas visíveis giram. Além disso, Polaris Australis sempre está acima da linha do horizonte e pode ser vista a qualquer dia e hora de quase todos os lugares ao sul da linha do Equador.

Quanto à posição das estrelas, é interessante comparar o que dispõem as leis n.º 5.443, de 28 de maio de 1968 e n.º 5.700, de 1 de setembro de 1971:

Lei 5.700, de 1 de setembro de 1971

- Artigo 3:
 - § 1.º - As constelações que figuram na Bandeira Nacional correspondem ao aspecto do céu, na cidade do Rio de Janeiro, às 8 horas e 30 minutos do dia 15 de novembro de 1889 (doze horas siderais) e devem ser consideradas como vistas por um observador situado fora da esfera celeste.

A posição e dimensões exatas de cada componente da bandeira são definidas em lei, bem como a associação das estrelas das constelações com os estados do Brasil.

1. **PARÁ**
Spica (α Virginis)
2. **AMAZONAS**
Prócion (α Canis Minoris)
3. **MATO GROSSO DO SUL**
Alphard (α Hydrae)
4. **RONDÔNIA**
Wezen (δ Canis Majoris)
5. **MATO GROSSO**
Sírio (α Canis Majoris)
6. **RORAIMA**
Muliphem (γ Canis Majoris)
7. **AMAPÁ**
Mirzam (β Canis Majoris)
8. **TOCANTIS**
Adhara (ϵ Canis Majoris)
9. **GOIÁS**
Canopus (α Carinae)
10. **BAHIA**
Gacrux (γ Crucis)
11. **MINAS GERAIS**
Pálida (δ Crucis)
12. **ESPÍRITO SANTO**
Intrometida (ϵ Crucis)
13. **SÃO PAULO**
Acrux (α Crucis)



14. **ACRE**
Dhanab al Shuja (γ Hydrae)
15. **PIAUI**
Antares (α Scorpii)
16. **MARANHÃO**
Graffias (β Scorpii)
17. **CEARÁ**
Wei (ϵ Scorpii)
18. **RIO GRANDE DO NORTE**
Shaula (λ Scorpii)
19. **PARAÍBA**
Girtab (κ Scorpii)
20. **PERNAMBUCO**
Denebakra (μ Scorpii)
21. **ALAGOAS**
Sargas (θ Scorpii)
22. **SERGIPE**
Apollyon (i Scorpii)
23. **SANTA CATARINA**
Ö Trianguli Australis
24. **RIO GRANDE DO SUL**
Atria (α Trianguli Australis)
25. **PARANÁ**
γ Trianguli Australis
26. **RIO DE JANEIRO**
Mimosa (β Crucis)
27. **BRASÍLIA**
Polaris Australis (σ Octantis)

Construção da Bandeira Nacional

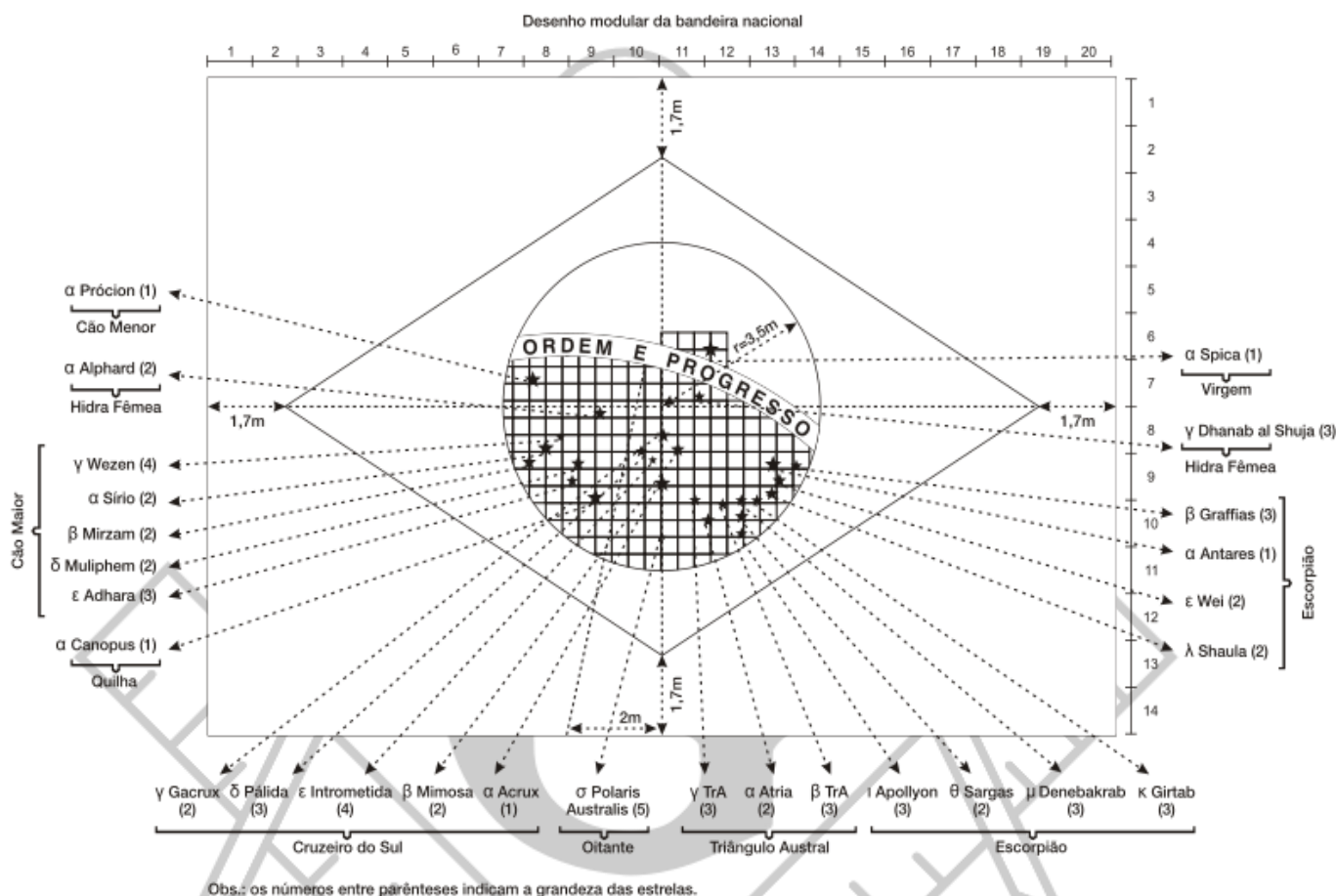
As regras para a feitura da bandeira encontram-se definidas no Art. 5º da Lei Nº 5.700/71. O desenho é modular, o que facilita a sua reprodução e confecção.

Para o cálculo das dimensões, toma-se por base a largura desejada, dividindo esta em 14 partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo, sendo seu comprimento de 20 módulos. A construção propriamente dita segue os passos abaixo citados:

1. Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo.
2. O comprimento será de vinte módulos (20m).
3. A distância dos vértices do losango amarelo ao quadro externo será de um módulo e sete décimos (1,7m).
4. O círculo azul no meio do losango amarelo terá o raio de três módulos e meio (3,5m).
5. O centro dos arcos da faixa branca estará dois módulos (2m) à esquerda do ponto do encontro do prolongamento do diâmetro vertical do círculo com a base do quadro externo.
6. O raio do arco inferior da faixa branca será de oito módulos (8m); o raio do arco superior da faixa branca será de oito módulos e meio (8,5m).
7. A largura da faixa branca será de meio módulo (0,5m).
8. As letras da legenda Ordem e Progresso serão escritas em cor verde. Serão colocadas no meio da faixa branca, ficando, para cima e para baixo, um espaço igual em branco. A letra P ficará sobre o diâmetro vertical do círculo. As letras da palavra *Ordem* e da palavra *Progresso* terão um terço de módulo (0,33 m) de altura. A largura dessas letras será de

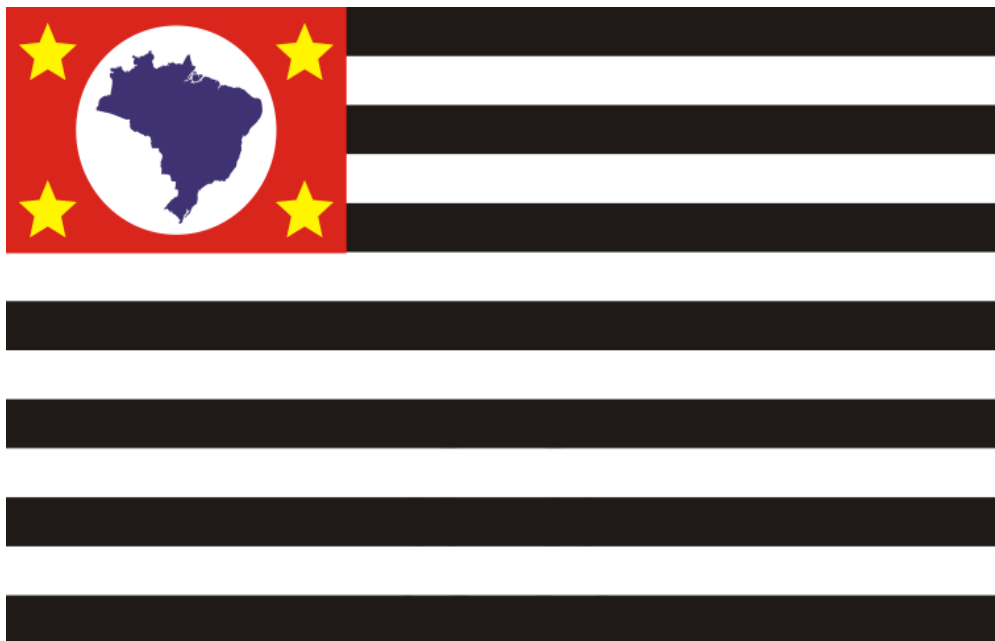
três décimos de módulo (0,30 m). A altura da letra da conjunção **E** será de três décimos de módulo (0,30 m). A largura dessa letra será de um quarto de módulo (0,25 m).

9. As estrelas serão de cinco dimensões: de primeira, segunda, terceira, quarta e quinta grandezas. Devem ser traçadas dentro de círculos cujos diâmetros são: de três décimos de módulo (0,30 m) para as de primeira grandeza; de um quarto de módulo (0,25 m) para as de segunda grandeza; de um quinto de módulo (0,20 m) para as de terceira grandeza; de um sétimo de módulo (0,14 m) para as de quarta grandeza; e de um décimo de módulo (0,10 m) para a de quinta grandeza.
10. Esquema oficial da bandeira segundo a lei n.º 8.421, de 11 de maio de 1992.

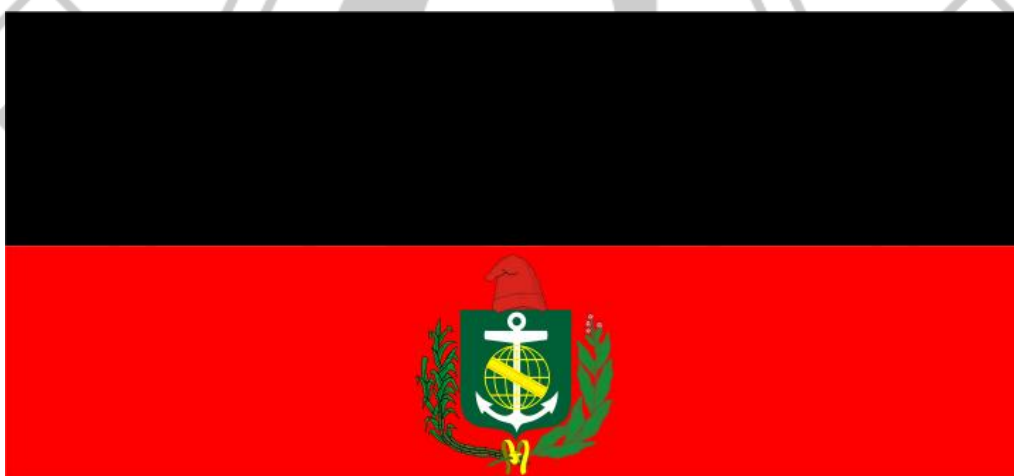


Projetos rejeitados

Pouco antes da Proclamação da República até o início do século XX inúmeros projetos foram criados para o pavilhão nacional, estando aqui listados os mais conhecidos. É de se notar que vigorou entre as primeiras alternativas à bandeira imperial a combinação tricolor rubro-alvinegra, inspirada na tese histórica de Carl Friedrich Philipp von Martius de que os povos fundadores do Brasil seriam os das etnias indígena, europeia e africana, abaixo estão ilustrações desses pavilhões que não se tornaram nacionais.



Projeto de Júlio Ribeiro, de 1888, nota-se que no desenho do mapa do Brasil ainda não aparece o Estado do Acre, sendo que este foi posteriormente “comprado” da Bolívia. Este é hoje o pavilhão do Estado de São Paulo, mas com o Estado do Acre acrescido aos contornos da figura do território nacional.



Projeto de Antônio da Silva Jardim, criado em torno de 1890.



Projeto de José Maria da Silva Paranhos Júnior, barão do Rio Branco, criado em 1890



Projeto de Oliveira Valadão, apresentado em 1892.



Projeto de Eurico de Góis, apresentado em 1908.



Projeto de Venceslau Escobar, apresentado em 1908.

Normas de apresentação da Bandeira Nacional

A bandeira do Brasil pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular. Nas solenidades oficiais, há várias formalidades a serem seguidas. Nas festas particulares, principalmente aquelas que se realizam nas ruas e nos estádios, com grande aglomeração de pessoas, a informalidade prevalece.

Existem, a respeito da matéria, normas protocolares de diversos órgãos governamentais e das Forças Armadas que, embora diverjam nos detalhes, concordam na maioria dos procedimentos. Segundo essas normas, a bandeira poderá ser apresentada das seguintes formas:

1. hasteada em mastro ou adriças, nos edifícios públicos ou particulares, templos, campos de esporte, escritórios, salas de aula, auditórios, embarcações, ruas e praças, e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;
2. distendida e sem mastro, conduzida por aeronaves ou balões, aplicada sobre parede ou presa a um cabo horizontal ligando edifícios, árvores, postes ou mastros;
3. reproduzida sobre paredes, tetos, vidraças, veículos e aeronaves;
4. compondo, com outras bandeiras, panóplias, escudos ou peças semelhantes;
5. conduzida em formaturas, desfiles, ou mesmo individualmente;
6. distendida sobre ataúdes, até a ocasião do sepultamento.

Hasteia-se a bandeira:

1. diariamente nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, nas missões diplomáticas brasileiras e nas unidades da Marinha Mercante;
2. nos dias de festa e de luto nacional, também nos estabelecimentos de ensino e sindicatos;
3. pelo menos uma vez por semana, em caráter solene, nas escolas públicas ou particulares.

A bandeira pode ser hasteada e arriada a qualquer hora do dia ou da noite, mas normalmente isso é feito às 8 horas e às 18 horas, respectivamente. Apenas no Dia da Bandeira (19 de novembro), o hasteamento é realizado às 12 horas, em solenidade especial. Durante a noite a bandeira deve estar iluminada.

Quando várias bandeiras são hasteadas ou arriadas simultaneamente, a bandeira brasileira é a primeira a atingir o topo e a última a dele descer.

Se a bandeira estiver a meio-mastro ou a meia-adriça, em sinal de luto, no hasteamento ou arriamento, deve ser levada inicialmente até o topo. Em marcha, o luto é assinalado por um laço de crepe atado junto à lança.

Hasteia-se a bandeira em funeral, em todo o País, quando o presidente da República decretar luto oficial, salvo nos dias em que o luto coincida com alguma festa nacional. Quando não for decretado luto oficial, o hasteamento em funeral fica limitado à Casa Legislativa ou ao Tribunal em que haja ocorrido o falecimento de um de seus membros.

A bandeira deve sempre ocupar lugar de honra, em posição central, destacada à frente de outras bandeiras e à direita de tribunas, púlpitos, mesas de reunião ou de trabalho. Nas missões diplomáticas em países estrangeiros, estas regras podem-se tornar mais flexíveis em atenção às leis, usos e costumes do país hospedeiro.

Modo de dobrar

A bandeira nacional brasileira, no arriamento, após ser desenvergada, é dobrada da seguinte forma :

1. segura pela tralha e pelo lais, é dobrada ao meio em seu sentido longitudinal, ficando para baixo a parte em que aparecem a estrela isolada Espiga e a parte do dístico Ordem e Progresso;
2. ainda segura pela tralha e pelo lais, é, pela segunda vez, dobrada ao meio, novamente no seu sentido longitudinal, ficando voltada para cima a parte em que aparece a ponta de um dos ângulos obtusos do losango amarelo; a face em que aparece o dístico deve estar voltada para a frente da formatura;
3. a seguir é dobrada no seu sentido transversal, em três partes, indo a tralha e o lais tocarem o pano, pela parte de baixo, aproximadamente na posição correspondente às extremidades do círculo azul que são opostas; permanece voltada para cima e para a frente a parte em que aparecem a estrela isolada e o dístico;
4. ao final da dobragem, a Bandeira Nacional apresenta a maior parte do dístico para cima e é passada para o braço flexionado do mais antigo, sendo essa a posição para transporte;
5. para a guarda, pode ser feita mais uma dobra no sentido longitudinal, permanecendo o campo azul voltado para cima.

Quando em tropa armada, a bandeira nacional brasileira é exibida de forma destacada, por uma guarda armada denominada "Guarda da Bandeira", sendo conduzida pelo Porta-bandeira da seguinte forma:

1. em posição de "ombro arma", o porta-bandeira a conduz apoiada em seu ombro direito, inclinada, com o conto mais abaixo, mantendo, com a mão direita, o pano seguro na altura do peito e naturalmente caído ao lado recobrando seu braço;
2. desfilando em continência, o Porta-bandeira desfralda-a e posiciona-a verticalmente, colocando o conto no talabardão e, com a mão direita, cotovelo lançado para fora, auxiliada pela outra, segura a haste na altura do ombro.

Meus Irs., encerro assim minha apresentação sobre as Bandeiras do Brasil, espero ter suprido aos anseios de informação dos Irs., e desde já me ponho de pé e a ordem para dúvidas e sugestões para as próximas realizações.

À todos deixo meu T.F.A., e que o G.A.D.U. vos ilumine e guarde.

G.O. de São Paulo, doze dias do mês de novembro, do ano
2010 da E. V.

Bibliografia

- J.Sobral, Armas e Bandeiras do Reino do Brasil – Editora Audaces - 2009.
- Luis Marques Poliano – Heráldica – Editora GRD - 1986

